ATO Nº 404, de 29 de julho de 1996.

DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS VALORES CONSTANTES DO ATO Nº 259/94.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Descontar, na folha de pagamento de vereadores do mês de julho de 1996, a correção monetária referente ao desconto efetuado nos termos do Ato nº 259, de 22.12.94, no valor de **R$ 141.50** (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) de cada vereador.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 29 de julho de 1996.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
1º Secretário

CLÁUDIO SPINASSÉ
2º Secretário